

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2009.

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados a abertura do pregão supracitado, referente ao processo 001.001.184/2008, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em sistema ininterrupto de potência (UPS) – Nobreak, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF, e poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento e abertura e dos envelopes está designada para o dia 15 de junho de 2009, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8652 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009.

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados o adiamento “sine die” do pregão supracitado, referente ao processo 001.000.224/2009, que tem por objeto a locação de máquinas copiadoras. Maiores informações no local, ou pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

ARISTÓTENIS R. D. ALBUQUERQUE

AVISO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009.

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo 001.000.308/2009-CLDF, que tem por objeto a aquisição de copos plásticos descartáveis para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIAS DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
 Processo: 132.000.833/2009. Partes: DF/RA-III, GABA INCORPORADORA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de estacionamento em frente a QSA 24/25 – Centro de Ensino Fundamental 03, Taguatinga Sul-DF. Data da assinatura: 26/05/2009. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 147.970,74 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos setenta reais e setenta e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29 de dezembro de 2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-7912; Fonte de Recursos: 100; Código U.O: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 174/2009, emitida em 21/05/2009. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Gilvando Galdino Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Luciana Farias de Sousa, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO Nº 04/2009.
 Processo: 132.000.855/2008. Partes: Distrito Federal X JLF Construção e Incorporação SPE LTDA, proprietário do imóvel situado no SETOR GA/E 38 - Taguatinga/DF. Objeto: Recolhimento aos cofres do Distrito Federal da importância de R\$ 32.332,88 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas corrigidas, devido a título de pagamento de outorga onerosa do direito de construir

– ODIR, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 19.436/98. Assinatura: 20/03/2009 – Signatários: Gilvando Galdino Fernandes, Administrador Regional de Taguatinga, na qualidade de comprometente, e JLF Construção e Incorporação SPE Ltda, na qualidade de compromissário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS, Nº 08/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
 Processo: 136.000.452/2008, Partes: DISTRITO FEDERAL/RA VIII x SANTA ALICE – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Objeto: Construção do Canteiro Central na 3ª Avenida Prazo: A contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 148.576,14 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos); Despesa: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Unidade Orçamentária: 1110, Programa de Trabalho: 15.452.0084.1110.6452, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 0059/2009; Vigência: o presente contrato terá vigência 24/03/2009 a 24/05/2009; Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, Lino Neto de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; e pela Empresa Santa Alice – Construções e Incorporações Ltda, José Maria de Araujo Galvão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS, Nº 19/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
 Processo: 136.000.170/2009. Partes: Distrito Federal/RA VIII x FOX CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Obra de paisagismo na Quadra 03 do SIBS. Prazo: A contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 148.114,40 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Despesa: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Unidade Orçamentária: 1110. Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6452, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 0120/2009. Vigência: o presente contrato terá vigência 22/05/2009 a 22/07/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, Lino Neto de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional. e pela Empresa Luciano Caldeira de Souza Maia, na qualidade de Diretor .

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS, Nº 18/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
 Processo: 136.000.168/2009, PARTES: Distrito Federal/RA VIII x RIO DOCE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Construção da praça da ferrovia da Metropolitana. Prazo: A contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 122.974,25 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Despesa: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Unidade Orçamentária: 1110, Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6452, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 0121/2009. Vigência: o presente contrato terá vigência 22/05/2009 a 22/07/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, Lino Neto de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional. e pela Empresa Ronaldo Ferreira do Amaral, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2007,
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002
 Processo: 136.000.694/2007. Partes: Distrito Federal/RA VIII x CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Rescindir de pleno direito, a partir de 27 de maio de 2009, o Contrato nº 31/2007. Data da Assinatura: 12 de novembro de 2007. Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII: Lino Neto de Oliveira, Administrador e pela Cessionária: Joaquim T de Paula, Gerente de Operações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de julho de 2009, (terça-feira), às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Setor Central de Taguatinga – Praça do Relógio, para apreciação prévia e deliberação do interesse público referente à afetação de parcela do lote, situado à Setor D Sul Área Destinada à SEC/DF, lote original com 46.127,00 m², dos quais pretende-se afetar 1.265,05,00 m², objeto do processo 112.001.235/2008, área esta que interfere com o novo traçado viário da Av. Comercial Sul. Informa, ainda, que o Estudo está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência pública, na sede da Administração Regional de Taguatinga, Gerência de Planejamento, sala 22.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

(* Republicada por apresentar incorreção na data da audiência pública, nas publicações dos dias 18, 19 e 20 de maio de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 32, § 1º e § 3º, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, torna público o acolhimento dos Projetos apresentados pelos Produtores Rurais e Associações identificados no item III deste Edital, após sua análise pela Secretaria Executiva do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR, mediante as seguintes condições e critérios:

I – A aprovação, individual, do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira de que trata esse Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Inviabilidade técnica ou econômica financeira;
- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- Renúncia expressa do interessado;
- Interrupção das atividades rurais, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- Apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- Incompatibilidade da atividade rural a ser desenvolvida e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definido pelos órgãos competentes.

II – Na análise do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, a Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR, procederá, de forma rigorosa e transparente, à avaliação técnica, econômico-financeira e ambiental do Projeto, observando os seguintes itens:

- Previsão dos investimentos e atividades produtivas que serão exploradas no imóvel, quantificando, sucintamente, as inversões, áreas, lavouras, rebanhos e produções;
- Avaliação técnica do projeto produtivo voltado para os aspectos da mão-de-obra a ser utilizada, inclusive dos produtores beneficiados, modelos de organização e gestão propostos;
- Os aspectos produtivos planejados, verificando a consistência das informações, as atividades produtivas a serem desenvolvidas e os níveis de produtividade esperados;
- O demonstrativo da capacidade de pagamento; e,
- No caso de atividades relacionadas ao turismo rural, deverá ser analisado o potencial de exploração e atração turística da região, bem como a infra-estrutura disponível para a viabilidade dessa atividade.

III – Os Produtores Rurais e Associações cujos projetos foram acolhidos são: 1) – Milton José dos Santos – Processo nº 070.000.493/2009 – R\$ 50.000,00; 2) – Gilberto Ribeiro dos Santos – Processo nº 070.000.463/2009 – R\$ 10.000,00; 3) – Agostinho Batista Toledo – Processo nº 070.000.498/2009 – R\$ 40.273,00; 4) – Edgar José dos Santos – Processo nº 070.000.499/2009 – R\$ 44.800,00; 5) – Fernando Luiz Santos – Processo nº 070.000.507/2009 – R\$ 100.000,00; 6) – Silvanilson Pereira Braga – Processo nº 070.000.389/2009 – R\$ 100.000,00; 7) – Ademar Spíndola de Ataídes – Processo nº 070.000.390/2009 – R\$ 56.000,00.

IV – O Produtor Rural e/ou Associações cujos projetos não foram acolhidos poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

WILMAR LUÍS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 34/2009.

Processo: 193.000.173/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e PRISCILA LELIS CAGNI, como PESQUISADORA. Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “DO HUMANS INDUCE SIMILAR FEAR/ANXIETY REACTIONS, AND RESPONSE PATTER TO DIAZEPAM, IN MARMOSET MONKEYS AS NATURAL PREDATORS?” no evento denominado “IBNS 18TH ANNUAL MEETING”, a realizar-se no período de 09 à 14 de junho de 2009, em Bento Gonçalves – RS. Data de assinatura: 28/05/2009. Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento; Valor do Termo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Nota de Empenho: 2009NE00450; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; Priscila Lelis Cagni – Pesquisadora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 134/2008.

Processo: 193.000.354/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA –

FUB – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA CERRADOS e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, como INTERVENIENTES e PAULO ROBERTO MENESES, como COORDENADOR; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “AVALIAÇÃO DO EFEITO DE AÇÕES ANTROPICAS NA DINÂMICA HIDROSEDIMENTOLÓGICA E NO SUPRIMENTO DE ÁGUA DO DF VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”, contemplado pelo Edital nº 08/2008, no valor de R\$ 74.086,00 (setenta e quatro mil e oitenta e seis reais), conforme Nota de Empenho 2009NE00416, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 26/05/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Paulo Roberto Meneses – Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biológicas, P/ Intervenientes: JOSÉ ROBSON BEZERRA SERENO – Chefe Geral EMBRAPA; Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Paulo Roberto Meneses – Coordenador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 130/2008.

Processo: 193.000.359/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, o CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA – EMBRAPA CENARGEN a FACULDADE JK – ANHANGUERA EDUCACIONAL DE BRASÍLIA DF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, como INTERVENIENTES e RICARDO BENTES DE AZEVEDO, como COORDENADOR; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “EFEITOS BIOLÓGICOS DE NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS E NANOCÁPSULAS: ESTUDOS IN VITRO E IN VIVO”, contemplado pelo Edital nº 08/2008, no valor de R\$ 61.125,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho 2009NE00403, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 26/05/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Sônia Nair Baó - Diretora – UNB; P/ Intervenientes: MAURO CARNEIRO - Chefe-Geral – EMBRAPA; Eduardo Afonso de Medeiros Parente - Diretor Executivo - Faculdade JK, e Ricardo Bentes de Azevedo – Coordenador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 132/2008.

Processo: 193.000.370/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB – FACULDADE DE EDUCAÇÃO, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA, como INTERVENIENTES e TANIA MARIA DE FREITAS ROSSI, como COORDENADORA; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “FOSSILIZAÇÃO E DESFOSSILIZAÇÃO: ESTUDOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS EM CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DO DISTRITO FEDERAL”, contemplado pelo Edital nº 08/2008, no valor de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho 2009NE00407, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 26/05/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: José Romualdo Degasperi - Reitor - UCB; P/ Intervenientes: Inês Maria Marques Zanforlin Pires de Almeida - Diretora - UNB; Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza - Diretora Geral – IESB e Tania Maria de Freitas Rossi – Coordenadora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 138/2008.

Processo: 193.000.371/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e o CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA – EMBRAPA CENARGEN como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA CERRADOS, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB – INSTITUTO DE QUÍMICA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, como INTERVENIENTES e MARIA CAROLINA BLASSIOLI MORAES, como COORDENADORA; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “ECOLOGIA QUÍMICA APLICADA AS CULTURAS DA SOJA, GIRASSOL, ALGODÃO: DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS PARA AUMENTAR A COMPETITIVIDADE E QUALIDADE DOS GRÃOS”, contemplado pelo Edital nº. 08/2008, no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2009NE00405, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 26/05/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Mauro Carneiro Chefe Geral – EMBRAPA; P/ Intervenientes: José Robson Bezerra Sereno - Chefe Geral –

EMBRAPA CERRADOS; Maria Lucília dos Santos - Professora Adjunta UNB; Yugo Okida - Reitor UNIPLAN e Maria Carolina Blassioli Moraes - Coordenadora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 115/2008.

Processo: 193.000.376/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB – FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e FRANCISCO DE ASSIS ROCHA NEVES, como COORDENADOR; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “BIOPROSPECÇÃO DE MICRORGANISMOS DO CERRADO – AVALIAÇÃO DE FUNGOS FILAMENTOSOS PARA ISOLAMENTO DE NOVOS AGONISTAS DE RECEPTORES NUCLEARES E MOLÉCULAS ANTIOXIDANTES”, contemplado pelo Edital nº. 06/2008, no valor de R\$ 40.107,20 (quarenta mil, cento e sete reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 2009NE00404, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 18/03/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Francisco de Assis Rocha Neves – Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde e Francisco de Assis Rocha Neves – Coordenador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 117/2008.

Processo: 193.000.390/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e GUARINO RINALDI COLLI, como COORDENADOR; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “EFEITOS DO IMPACTO ANTROPOGENICO DO HABITAT NAS COMUNIDADES DE LAGARTOS NO CERRADO CENTRAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL”, contemplado pelo Edital nº. 06/2008, no valor de R\$ 11.116,40 (onze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho 2009NE00402, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 18/03/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto José Geraldo De Sousa Júnior – Reitor e Guarino Rinaldi Colli – Coordenador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 122/2008.

Processo: 193.000.424/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e FABIAN BORGHETTI, como COORDENADOR; Objeto: Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “ALELOPATIA NO CERRADO – ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE MOLÉCULAS ATIVAS, E SEUS EFEITOS NA MORFO-ANATOMIA E FIOLOGIA DO CRESCIMENTO DE ESPÉCIES INVASORAS E DANINHAS”, contemplado pelo Edital nº 06/2008, no valor de R\$ 23.318,00 (vinte e três mil, trezentos e dezoito reais), conforme Nota de Empenho 2009NE00406, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de assinatura: 18/03/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto José Geraldo de Sousa Júnior – Reitor e Fabian Borghetti – Coordenador.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 33/2009.

Processo: 193.000.101/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONCEDENTE, e CRISTINA SILVEIRA GRAVINA, como PESQUISADORA; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “Influência do Sistema de Cultivo e do Tipo de Irrigação na Presença de Trichogramma Pretiosum na Mortalidade da Tuta Absoluta” no evento denominado “IX SIMPÓSIO DE CONTROLE BIOLÓGICO (IX SICONBIOL)”, a realizar-se no período de 01 à 05 de junho de 2009, em Bento Gonçalves - RS.; Data de assinatura: 27/05/2009; Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento; Valor do Termo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Nota de Empenho: 2009NE00447; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; Cristina Silveira Gravina – Pesquisadora.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2006, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 151.000.106/2004. Partes: DF/ArPDF X BRASIL TELECOM S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 15/05/2009 a 14/05/

2010; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 15/05/2009; Signatários: pelo Distrito Federal, Luiz Ribeiro de Mendonça, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela Contratada: Henrique Luis Heleodoro da Silva e Danilo Barros Nacif Júnior na qualidade de representantes da Filial do DF. Testemunhas: Jomar Nickerson de Almeida e Joselita Pereira de Souza de Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL Nº 193, DE 20 DE MAIO 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a prorrogação de prazo por 60(sessenta) dias para início de implantação da Empresa, UNIQUE LOG LOGÍSTICA REPRESENTAÇÃO LTDA, processo 160.001.903/2001.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 05, DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009- TERRACAP, DE 18 DE MAIO DE 2009 HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna pública a homologação de pedidos de isenção de taxa de inscrição para os candidatos, do concurso público para a seleção de candidatos e formação de cadastro reserva aos empregos de Advogado, Contador e Médico do Trabalho, conforme o plano de empregos e salários e o regimento interno da TERRACAP, a Decisão nº 1258 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2547ª Sessão realizada em 11 de novembro de 2008 e de acordo com as normas contidas no edital.

1. Relação geral, após a análise da documentação apresentada, com a relação de candidatos que obtiveram a isenção de taxa de inscrição, de acordo com a Lei Distrital n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996 (número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética). 0094100491, ADRIANA GERMANO ALENCAR; 0094100429, ADRIANO MAGALHAES PINHO COELHO; 0094100083, ANDRE CARLOS FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA; 0094100063, ARNALDO BRANDAO NETO; 0094100913, BENJAMIM MADUREIRA LIMA; 0094100451, BRUNO VIANA DE ALMEIDA; 0094100024, CLAUDECI GOMES MARINHO; 0094100613, DANIEL PEREIRA DA SILVA; 0094100290, DENILSON FAGUNDES DESOUSA; 0094101046, EDRIENE DOS SANTOS OLIVEIRA; 0094100252, EMERSON DEZORDI DE ALMEIDA; 0094100365, FLAVIO EDUARDO RIBEIRO; 0094101047, GENES JOSE DA COSTA; 0094100174, GEVAL DE OLIVEIRA; 0094100594, GIOVANI ALVES RORATO; 0094100277, HUDSON VIEIRA DOS REIS; 0094101041, HUGO FONSECA DE SOUZA; 0094100414, HUGO LEONARDO DA SILVA SANTOS; 0094101086, ITAGY QUEIROZ DE CIRQUEIRA; 0094100488, IVAN DE SOUSA SILVA; 0094100013, JANDILSON JOSE DOS SANTOS BARBOSA; 0094101074, JOSE HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA; 0094100127, JULIO CESAR MARQUES MACEDO; 0094100251, JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ; 0094100156, LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES; 0094100875, MARIZE DAMASCENO PIAU-ILINO; 0094100620, MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL; 0094100088, MATUSALEM TOMAZ; 0094100403, MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA; 0094100625, NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ; 0094100494, PAULO CALDAS DIAS; 0094101239, PAULO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO; 0094100990, PEDRO ESTUQUI E ALVES; 0094100279, RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO; 0094101218, RAFAEL VAZ DOS SANTOS; 0094100902, RENATA BRANDAO NASSIF; 0094100113, RICARDO AMIDANI; 0094100253, RICARDO COELHO SILVA; 0094100352, RICARDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA; 0094100974, RODRIGO SILVA ROCHA; 0094100416, SANDRO KENJI SASAKI; 0094100330, TEOFILIO FERREIRA BARBOSA; 0094100888, TIAGO ARAUJO DE OLIVEIRA; 0094100407, WELLYNGTON AMANCIO DA SILVA.

2. Relação geral, após a análise da documentação apresentada, com a relação de candidatos que obtiveram a isenção de taxa de inscrição, de acordo com a Lei Distrital n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 (número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética). 0094100415, IGOR MEDEIROS DA SILVA; 0094101171, JOSE FLAVIO DE LIMA SANTOS; 0094101272, NELMA LUCIA DE FRANCA MOURA; 0094100623, RENATO DA SILVA OLIVEIRA; 0094100418, ROGERIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA; 0094101266, THIAGO ALVES BITTENCOURT.

3. Relação geral, após a análise da documentação apresentada, com a relação de candidatos que

obtiveram a isenção de taxa de inscrição, de acordo com a Lei Distrital nº 4.104, de 05 de março de 2008 (número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética). 0094100294, AULUS ANDRE SANTAREM DOS SANTOS; 0094100426, BRUNO ALEXANDRE RABELO DE MORAES CORREA; 0094101038, CACIA BIANQUINI DE ALMEIDA; 0094101711, CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO; 0094100196, CICERA VALERIA DIAS PASSOS; 0094100885, LORENA SIQUEIRA SILVA SOUZA; 0094100896, PEDRO HENRIQUE SILVA DA COSTA; 0094100259, SUZI DE FATIMA FREIRE; 0094100830, VANETE RODRIGUES DE CARVALHO; 0094100148, WALTER ALBUQUERQUE DE AS.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

(*) Republicado em virtude de incorreção quanto ao número do Edital, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2009, Seção III, página 52.

EDITAL Nº 06, DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009 – TERRACAP, DE 27 DE MAIO DE 2009
LOCAIS DE PROVAS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna públicos os locais de provas, do concurso público para a seleção de candidatos e formação de cadastro reserva aos empregos de Advogado, Contador e Médico do Trabalho, conforme o plano de empregos e salários e o regimento interno da TERRACAP, a Decisão nº 1258 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2547ª Sessão realizada em 11 de novembro de 2008, comunica que:

1. Todos os candidatos inscritos no presente concurso público ficam convocados para a realização das provas objetivas e discursivas, conforme a seguir:

2. As provas serão realizadas no dia 21 de junho de 2009.

2.1. Horário de abertura dos portões: 13 (treze) horas. Horário de fechamento dos portões e início da prova: 14 (quatorze) horas, horário oficial de Brasília. Duração da prova: 4 (quatro) horas.

2.2. Os locais de realização das provas objetivas e discursivas são:

a) para os candidatos do emprego de Advogado que solicitaram atendimento especial (independente do nome): Fundação Universa, SGAS 609, Módulo C, L2 Sul – Asa Sul

b) Emprego de ADVOGADO: para os candidatos DE Abigail Cassiano de Faria ATÉ Janaina Paes Landim Ramos: Fundação Universa, SGAS 609, Módulo C, L2 Sul – Asa Sul e DE Janara Rafael De Almeida ATÉ Zuilene Lima Soares: Centro de Ensino Médio Paulo Freire, SGAN 610, Módulo A, L2 Norte – Asa Norte.

c) para os empregos de CONTADOR e MÉDICO DO TRABALHO: Centro de Ensino Fundamental GAN, SGAN 603, Módulo H, L2 Norte – Asa Norte.

3 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.universa.org.br e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6 - Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

7 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

8 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer fase do certame disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar da fase, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar de cada uma das fases do certame.

9 - O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa.

10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 11 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 01/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DIS-

TRITO FEDERAL comunica aos interessados que após análise das propostas de preços referente à Concorrência em epigrafe, sagrou-se vencedora do certame a empresa PLATAFORMA DA ALIMENTAÇÃO LTDA. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

JAIRO PEREIRA MARTINS

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/2009.

Processo: 0460.000332/2009. Partes: SEDF (CONCEDENTE) x FUNDAÇÃO ROTARIANOS DE BRASÍLIA (CONVENIENTE). Assinatura: 26 de maio de 2009. Vigência: até 30/04/2010, a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), sendo R\$550.000,00 de repasse pela CONCEDENTE e R\$ 11.000,00 à título de contrapartida. Objeto: desenvolver o projeto denominado de “Muito Antes de JK” 50 anos, visando à distribuição de 460.000 revistas para estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas do Distrito Federal. – Programa de Trabalho: 12361014223890002 / Elemento de Despesa: 33.50.39/ Fonte de Recursos: 100/. Nota de Empenho Inicial nº 00329/2009, em 20/05/2009, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 484.000,00 - Assinantes: p/SEDF: José Luiz da Silva Valente.p/FRB: Ademir Pereira de Oliveira.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 86/2009, processo 080.010240/2008. Partes: SEDF x GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A, publicado no DODF nº 101, de 27 de maio de 2009, página 40, ONDE SE LÊ: “...aquisição de 10.650 unidades do Livro Didático...”; LEIA-SE: “...aquisição de livros didáticos...”

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, para a contratação dos serviços especializados de engenharia, com a EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$467.767,49, pelo período de 180 dias, TORNA PÚBLICO que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de dispensa de licitação em 26/05/2009, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Nº 8666/93. Processo 274/2009.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 439/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 110.000.200/2008. Partes DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para o fornecimento e instalação de equipamentos para o parque infantil da Quadra 619/621, em Samambaia Norte – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de Diretor Presidente – respondendo cumulativamente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 87/2009.

Processo 112.000.996/2009. Partes DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais

legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua do Mato, Fercal, em Sobradinho – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro : A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de maio de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 88/2009.

Processo 110.000.031/2009. Partes DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de drenagem pluvial em diversos locais da Vila Planalto e fornecimento e assentamento de bancos de concreto na Praça Governador José Aparecido, na Vila Planalto, em Brasília - DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro : A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de maio de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 89/2009.

Processo 112.000.742/2009. Partes DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a urbanização em áreas adjacentes ao Acampamento Vila Telebrasília, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro : A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de maio de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 090/2009

Processo 110.000.425/2008. Partes DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na via de ligação entre Sobradinho II e a Vila Rabelo, em Sobradinho II - DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e

terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro : A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de maio de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: LUIZ Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo 410.000.487/2007. Partes DF/SO e a empresa FASE ENGENHARIA LEIBNITS ALEXANDRE MENDES CARNEIRO. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 18/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/11/2008, e que tem por objeto, a construção de quadras poliesportivas padrão na SQS 205 e SHCS/SQDS 416, no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 093/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 103 a 137), e a Proposta de fls. 208 a 230, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 19/07/2009, fica prorrogado até 02/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 06/04/2009, vencendo-se, portanto, em 20/05/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 03 de abril de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro na qualidade de Representante legal da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 110.000.279/2008. Partes DF/SO e a empresa BELA VISTA DE BRASÍLIA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.757.069/0001-15, com sede no Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Sala 104B, no SIA – DF. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 30/12/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/01/2009, e que tem por objeto, a implantação de bocas-de-lobo em diversos locais da Avenida Alagados, em Santa Maria – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 124/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 14/07/2009, fica prorrogado até 12/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 22/04/2009, vencendo-se, portanto, em 20/07/2009. DA Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30 de abril de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Jamara Cristina Santos de Souza, na qualidade de Diretora Administrativa da empresa.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 112.002.790/2008. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “D” - 534/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o CONSÓRCIO CAENGE/TECCON. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo de execução fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 534/2008, contados a partir de 12/05/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial, construção de 02 (duas) quadras poliesportivas e 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina/DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo para execução do Contrato nº 534/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 80/09/2009, e a vigência até 08/12/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 08/05/2009. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado PINTO. Pela Contratada: Mauro Gilberto Franco Marques. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Hélio Mendes da Silva.

Processo: 410.001.010/2007. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso I a V, da Lei nº 8.666. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “E”- 527/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CASTRO MELLO ARQUITETOS LTDA. Objeto: O objeto do

presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 527/2007, contados a partir de 05/05/2009, e que tem por objeto a elaboração do projeto arquitetônico de reforma, ampliação, atualização e adaptação do Estádio Mané Garrincha, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna em Brasília – DF. Prazo/Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 527/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 1º/10/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 04/05/2009. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e José Alves de Melo Júnior. Pela Contratada: Eduardo de Castro Mello. Testemunhas: Brieda Moreira Rodrigues e Jesus José Alves Ferreira.

Processo: 112.002.929/2007. Fundamento Legal: inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “A”-712/2007. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BRASIL TELECOM S/A. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo fixado na Cláusula Sétima do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 712/2007, contados a partir de 28/01/2009, e que tem por objeto a transmissão de dados entre a NOVACAP e a Rede de Serviços GDFNET. Prazo/Vigência. O prazo de vigência do Contrato ASJUR/PRES nº 712/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/01/2010. Valor: O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este aditivo é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Recursos: Os serviços de que trata este Termo serão executados com recursos procedente do Programa de Trabalho nº 15.122.0100.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, no valor parcial de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme Disponibilização Orçamentária emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 26/01/2009, para o exercício de 2009, ficando o restante para ser disponibilizado quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2010. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 26/01/2009. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Nilson Martorelli. Pela Contratada: Henrique Luiz Heleodoro da Silva e Danilo Barros Nacif Júnior. Testemunhas: Brieda Moreira Rodrigues e Jesus José Alves Ferreira.

Processo: 112.004.977/2005. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “G” - 507/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma JM - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 507/2008, e que tem por objeto a execução de pavimentação alfáltica na Via de ligação da QE 46 à EPIA, no Guarã – DF. Sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 507/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 01/06/2009, e a vigência até 04/08/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 07/05/2009. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto. Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA. Testemunhas: Hélio Mendes da Silva e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: 112.003.198/2008. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 54/2008-ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços D.U. ASJUR/PRES nº 706/2009. Objeto: Prestação de serviços para Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Urbanos no Distrito Federal-DF. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SETE – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Valor: R\$ 2.903.642,71 (dois milhões, novecentos e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Prazo/Vigência: O prazo de execução deste Contrato é de 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 990 (novecentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: O serviço de que trata este Contrato será executado com recursos procedentes do Programa de Trabalho nº 15.452.0700.8508.0002, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00608, datada de 08/04/2009, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, no valor parcial de R\$ 263.030,80 (duzentos e sessenta e três mil trinta reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 06/05/2009. Pela Contratante: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto. Pela Contratada: Nilson Lacerda Wanderlei e Heli Alves Ferreira Filho. Testemunhas: Brieda Moreira Rodrigues e Jesus José Alves Ferreira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 06/2009 - ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de serviços de restauração e retificação viária com alargamento de pista, constando de fresagem, demolição de pavimento e execução de nova pavimentação, na via de ligação STRC/SIA entre as vias 1ª e o trecho da TRC 2 – SIA /DF e ligação SIA/STRC ao SCIA – DF, que a mesma será repetida em 03/07/2009 – às 15:00h. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122. Data da 1ª publicação no DODF de 04 de março de 2009, página 44.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 20/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de pavimentação asfáltica e recuperação de vias pavimentadas em diversos locais do Distrito Federal – DF. Data e horário da Licitação: 03/07/2009 – às 09:00 horas.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 99/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. e a IDEA LAB SERVIÇOS LTDA. Processo: 310001069/2009. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2009, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 28/05/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e implementação de tecnologia para operacionalização de um portal de serviços para a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Valor: R\$ 1.795.800,07 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais e sete centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela IDEA LAB: Antonio Luis dos Santos Vieira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 58/2007.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência 58/2007-CAESB, processo 00092.005.504/2007, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação de redes coletoras públicas, ramais condominiais, interceptores e travessia aérea da face oeste do sistema de esgotamento sanitário das Colônias Agrícolas Vicente Pires e Samambaia em Taguatinga, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a empresa CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA julgada vencedora com o valor total de R\$ 11.459.941,70 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

JAQUES IRINEU MARQUES

Presidente

CONVITE 43/2009.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite 43/2009-CAESB, processo 00092.000.879/2009, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em inteligenciamento de imagens com software de pesquisa e digitalização de documentos oficiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a empresa INTELIPAR CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS VIRTUAIS LTDA julgada vencedora com o valor total de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

Brasília, 26 de maio de 2009

JAQUES IRINEU MARQUES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2009.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares (Aparelho de Ultra-Som, Criocautério, Sistema de Videoscopia, Microscópio Biológico Binocular, Caneta de Alta Rotação), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, processos: 060.002.169/09, 060.004.624/06, 060.016.768/07, 060.002.239/09 e 063.000.045/09, que encontrava-se adiado “sine die, por solicitação do órgão requisitante, terá nova data para recebimento das

propostas: 17 de junho de 2009, às 08h30min. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas propostas no referido sistema. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5000.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
BÁRBARA HAMÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2009.

Objeto: O presente pregão tem por objeto a Aquisição de Material para higiene pessoal (kits para higiene bucal) conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, que dele fazem parte integrante. Data e horário para recebimento das propostas: até 09 horas do dia 15 de junho de 2009, processo: 054.000.357/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2009.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, na modalidade de Longa Distância Nacional e Internacional, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: 08h30min do dia 15 de junho de 2009, processo: 360.000.183/2009-SEG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
HAROLDO DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2009.

Objeto: O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de contratação de empresas para o fornecimento de material oftalmológico (Óculos, armações e lentes), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: 14h30min do dia 15 de junho de 2009, processo: 411.000.083/2009-SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
HAROLDO DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009.

O PREGOEIRO comunica aos interessados a repetição do Pregão em epígrafe, processo: 050.000.310/2009, cujo objeto é a contratação de concessionária da marca TOYOTA, para prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas, na ocasião das revisões preventivas e corretivas dos veículos modelos HILUX, exigidos pelo fabricante para a cobertura da garantia proposta no ato da aquisição dos mesmos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do presente edital, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, que ocorrerá dia 25 de junho de 2009, às 08h30min, tendo em vista que a primeira abertura restou deserta. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de autoclave, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 9h00min do dia 16 de junho de 2009, processo: 060.004.099/2008-SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos, ou na Seção de Protocolo desta Central de Compras no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco “L” Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e possíveis alterações.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2009.**

O PREGOEIRO comunica que o julgamento do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malote, transporte e entrega de correspondências agrupadas nas unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal-SE-TRAB/DF, processo: 430.000.167/2008-SETRAB/DF, encontra-se suspenso em cumprimento ao Mandado de Intimação expedido pelo Meritíssimo Juiz Federal Substituto da 15ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, recebido por este Pregoeiro às 17:07 horas do dia 25.05.2009.

Brasília/DF, 28 de maio de 2008.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009.**

O PREGOEIRO responsável pelo certame acima comunica aos interessados que foi suprimida do objeto do certame a expressão “e/ou genuínas” ficando o objeto com a seguinte redação: obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de contratação de empresas para o fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso originais, para veículos diversos (motos, tratores, carros, utilitários e caminhões), processo: 411.000.088/2009-SEPLAG. Permanecem inalteradas as demais condições, quantidades e especificações e prazos constantes do edital. O novo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, ou na Seção de Protocolo desta Central de Compras no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco “L” Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, por meio de Documento de Arrecadação de Receita - DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
HAROLDO DA SILVA

**AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2009.**

O PREGOEIRO comunica a revisão do julgamento dos itens 02 e 05 do Pregão acima citado, procedendo a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa 08-Treviso Comércio de Alimentos Ltda nos os referidos itens, por não atender ao que dispõe a letra “h” do item 5.5 do Edital (Não apresentou declaração que entregará equipamento novos e sem uso), e com a desclassificação acima, o pregoeiro convoca o segundo menor preço no item 02, ou seja, a empresa: 12-Texas Informática e Produtos Ltda para apresentar proposta de preços no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições do item 5.5 do edital, e convoca também o segundo menor preço no item 05, ou seja, a empresa: 05-SCM Comercial Mat. De Escritório Informática Ltda para apresentar proposta de preços e documentação de habilitação, no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições dos itens 5.5 e 7.1 do edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Inciso XVIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto Processos: 050.001.169/2008-SSP/DF, 050.001.191/2008-SSP/DF e 050.001.197/2008-SSP/DF.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2009.**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo: 400.001.083/2008-SEJUS/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos: 070.000113/2009, 060.005342/2004, 072.000111/2009, 480.000059/2009, 361.000533/2009, 380.000702/2009, 113.001120/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo: 113.001.948/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos: 0070.000113/2009, 0060.005342/2004, 0072.000111/2009, 0480.000059/2009, 0361.000533/

2009, 0380.000702/2009, 0113.001120/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos: 050.000.042/2009 e 050.000.0954/2008, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2009.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão 252/2009 processos: 150.000.566/2009, 050.000.165/2009, 050.000.389/2009, 050.000.249/2009 e 070.000.115/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009
BÁRBARA HAMÚ

**AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2009.**

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, processo: 054.000.882/2009, que tem por objeto a aquisição de material farmacológico (vacina contra gripe), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, fica adiado para o dia 18 de junho de 2009 às 08h30min, por solicitação do órgão requisitante tendo em vista alteração no Anexo I do edital. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas propostas no referido sistema. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5000.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
BÁRBARA HAMÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2009.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo: 411.000.136/2009-SEPLAG, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação contínua de microcomputadores, Notebooks, Projetores Multimídia e Estabilizadores de Tensão com assistência técnica e suporte, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital será adiado "Sine Die", para submeter os pedidos de esclarecimentos aos órgãos solicitantes do serviço.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2009.**

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação das empresas: 6 - COMERCIAL GRAULAB LTDA, para o item 02 e 2 - IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para os itens 02 a 08, com base no item 5.5 e 6.20 do Edital (não encaminharam proposta de preços). Ficam convocadas as empresas remanescentes, para apresentarem documentação de habilitação e propostas de preços no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, com base no item 6.20 do Edital, que serão analisadas pela ordem de classificação. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e artigo 109, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 28/2009 – SES/DF, DE 27 DE MAIO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e tendo em vista a autorização do Presidente do CPRH, aprovada na 1.028ª Reunião Ordinária e homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 28 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS do Distrito Federal, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 21688, de 07 de novembro de 2000, alterado

pelo Decreto nº 24.109 de 1º de outubro de 2003, Decreto nº 24.278 de 08 de dezembro de 2003, Decreto nº 24.687 de 24 de junho de 2004, e pelo Decreto nº 26.377 de 17 de novembro de 2005, na forma da Lei nº 463 de 22 de junho de 1993, da Lei nº 1.752 de 04 de novembro de 1997, da Resolução nº 100 do TCDF de 15 de julho de 1998, da Lei nº 1.321 de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, Lei nº 3.703, de 21 de novembro de 2005, e na forma da Lei nº 3.716, de 09 de dezembro de 2005, Lei nº 3.870, de 16 de junho de 2006 e Lei nº 4.017 de 21 de setembro de 2007, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 400 (quatrocentas) vagas para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS do Distrito Federal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005, que serão distribuídas em territórios definidos como área de abrangência das Equipes de Saúde da Família e equipes de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Anexo I.

1.3. O concurso público será realizado no Distrito Federal. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal, as provas poderão ser realizadas em outra(s) unidade(s) da federação.

1.4. O concurso público consistirá de duas etapas:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) curso de formação, de caráter eliminatório.

1.5. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde do DF

2.2. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO: O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e tem como atribuição as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor, entre outras, aquelas previstas em normas internas e citadas na lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

2.3. REQUISITOS:

2.3.1 Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

2.3.2 Certificado de conclusão do Curso introdutório de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, conforme fixa a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

2.3.3 Residir na área da comunidade em que atuar.

2.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver e ou executar, sob supervisão e orientação, atividades auxiliares em ações de educação e saúde, dentro da atenção básica com ênfase na prevenção de doenças na promoção da saúde, dentro de sua área de abrangência, realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e manter o cadastro atualizado, identificar áreas de riscos e, indivíduos e famílias em situação de risco, participar de programas de treinamento da área de atuação, executar outras atividades de interesse da área.

2.5. NÚMERO DE VAGAS: 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas conforme quadro do Anexo I.

2.6. REMUNERAÇÃO: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

2.7. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da estratégia de Saúde da Família.

2.8 REGIME JURIDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Do total de vagas por microrregião destinadas ao emprego público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3, e o requerimento constante do Anexo III deste edital.

3.2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.3. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar nos postos de inscrições presenciais constantes no subitem 5.1.1, ou encaminhar ao IBFC, até o último dia de inscrições a solicitação de prova especial conforme requerimento do Anexo III, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme subitem 3.2, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de carta registrada com AR ou Sedex, para o IBFC – Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da

Serra, SP – CEP: 06763-270, indicando como referência no envelope de endereçamento – Concurso Público – Secretaria de Estado de Saúde – DF – Laudo Médico.

3.4. O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essas condições, perderá o direito de concorrer como deficiente, e também das condições especiais para realização das provas.

3.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.2 e 3.3 serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego público, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.13. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do respectivo emprego público, constante do item 2.3 deste edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao respectivo emprego público.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Não acumular cargo público, emprego ou função pública e não acumular proventos com vencimentos, salvo de empregos públicos/empregos acumuláveis em exercício, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

4.11. Comprovar idoneidade moral e inexistência de registro de antecedentes criminais. O candidato deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Eleitoral dos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas pela INTERNET, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site www.ibfc.org.br no período de 1º a 30 de junho de 2009.

5.5. O IBFC disponibilizará postos de inscrição, no período de 1º a 30 de junho de 2009, nos horários das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min exceto sábado, domingo e feriados, nos seguintes locais:

1) Hospital Regional de Brasília, localizado na Área Especial nº 06, Setor Tradicional, Brasília – DF.

2) Hospital Regional de Ceilândia, localizado na QNM 17, Área Especial 01, Ceilândia – DF.

3) Centro de Saúde da Cidade Estrutural, localizado na Área Especial 03, Cidade Estrutural – DF.

4) Hospital Regional do Paranoá, localizado na Quadra 02 conj. K lote 01 Setor Hospitalar, Paranoá – DF.

5) Hospital Regional de Sobradinho, localizado na QD 12, Área Especial, Sobradinho – DF.

6) Centro de Saúde nº 03 do Riacho Fundo II, localizado na QC 06, Área Especial 01, Riacho Fundo II – DF.

5.2. Para se inscrever o candidato deverá observar os Locais de Vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.3. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

5.4.1 Acessar o site www.ibfc.org.br e localizar o “link” correlato ao Concurso Público;

5.4.2 Ler na íntegra o Edital, preencher o Formulário de Inscrição no site do IBFC, optando por apenas um local de vaga corresponde ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão em emprego público e das normas expressas no Edital;

5.4.3 Transmitir os dados da inscrição;

5.4.4 Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição a favor do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, usando o boleto impresso;

5.4.5 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia de seu vencimento;

5.4.6. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.4.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

5.5. O pagamento do boleto referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado, até a data de vencimento, em qualquer agência bancária ou em qualquer “internet banking” (pagamento via internet).

5.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;

5.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

5.8 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

5.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital.

5.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o IBFC.

5.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa e após emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

5.14. A partir de 06 de julho de 2009, o candidato deverá conferir, no site www.ibfc.org.br a inscrição homologada (situação de sua inscrição). Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC no telefone (11) 4701.1658, para verificar o ocorrido.

5.15. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o IBFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas neste item poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.1.1. Acessar, no período de 01 a 05 de junho de 2009, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibfc.org.br

6.1.2. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.1.3. O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação de isenção e entregar pessoalmente junto com os respectivos documentos em um envelope contendo todos os dados do requerente nos postos de inscrição ou encaminhar via correios pelo serviço de SEDEX, para o IBFC – Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP: 06763-270, indicando como referência no envelope de endereçamento – Concurso Público - Secretaria de Estado de Saúde – DF – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, sendo considerada a data final de entrega e postagem até 08 de junho de 2009.

6.2. Quanto à comprovação da condição será aceito um dos seguintes documentos:

6.2.1. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

6.2.2. Para candidatos amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital, emitido nos

últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

6.2.3. Para candidatos amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

6.3. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

6.5. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender o item 6 e seus subitens

6.7. Não será permitida, após o envio e entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios deste edital, complementação da documentação.

6.8. O candidato deverá, a partir do dia 22 de junho de 2009, acessar o site www.ibfc.org.br, verificar o resultado da solicitação pleiteada.

6.8.1 Será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 22 de junho de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

6.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de 50 questões com 4 alternativas cada sendo de múltipla escolha, conforme abaixo e especificações do Anexo II – Conteúdo Programático.

8.1.1 Provas Objetivas/Questões: Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Atualidades (05), Lei Orgânica do distrito Federal (05) e Conhecimentos Específicos (20)

8.2. Aplicação da prova está prevista para 26 de julho de 2009, podendo ser alterada por critério do IBFC.

8.3. O candidato deverá acessar o site do IBFC www.ibfc.org.br para obter as informações de data, local e horário de prova, 5 (cinco) dias antes da aplicação da mesma.

8.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.5. A Convocação, com a confirmação da data e informação sobre o horário e local para a realização da prova, será divulgado na data provável de 18 julho de 2009, por meio:

8.5.1. De publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

8.5.2. Do site www.ibfc.org.br

8.6. A comunicação feita por meio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Distrito Federal, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.

8.7. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, o não recebimento do email de convocação;

8.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento, etc., ocorridos quando da transcrição para o e-mail de convocação ou lista dos candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico, quando o candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;

8.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.10.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

8.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.11. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.12. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.13. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

8.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munido de:

8.14.1. Comprovante de inscrição;

8.14.2. Caneta transparente (acrílica) de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

8.14.3. Original de um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.15. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.16. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada.

8.17. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional privada.

8.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.20. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o seu início.

8.21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

8.22. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

8.23. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

8.24. Não será admitida troca de local de vaga para o emprego público apontado na ficha de inscrição.

8.25. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, entregar, durante o período de inscrição, nos locais de inscrição presencial constantes no subitem 5.1.1, ou encaminhar via correios pelo serviço de SEDEX, ao IBFC, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

8.26.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.26.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.27. Excetuada a situação prevista no item 8.24 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.

8.28. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

8.29. O candidato deverá, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

8.30. A folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.31. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

8.32. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.33. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas,

salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a necessidade especial impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 3 e seus subitens deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBFC devidamente treinado.

8.34. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação.

8.35. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

8.36. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IBFC.

8.37. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

8.38. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após transcorridas 3 horas do início da mesma.

8.39. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do local, da data e/ou do horário estabelecidos para realização da prova;
- b) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- d) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01 hora;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- g) For surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- h) Utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- i) For surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- j) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- l) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- m) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IBFC;
- n) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- o) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;
- p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) Descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- r) Não devolver integralmente o material solicitado;
- s) Não seguir as normas deste Edital.

8.40. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.42. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8.43. O IBFC e a SECRETARIA DE SAÚDE não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no estabelecimento de aplicação da prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2. Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

9.3. Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos os candidatos.

9.4. A prova objetiva será composta de: Provas Objetivas/Questões: Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Atualidades (05), Lei Orgânica do distrito Federal (05) e Conhecimentos Específicos (20); Pontuação: 02 (dois) pontos por questão; Alternativas: 04 (quatro), sendo apenas uma correta.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

10.2. Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

- a) tiver maior idade.
- b) tiver obtido maior número de pontos em prova Específica
- c) tiver obtido maior número de pontos em prova de Português;

d) tiver obtido maior número de pontos em prova de Matemática;

10.3. A relação dos aprovados no Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal na data prevista de 17 de agosto de 2009 e disponibilizada no site www.ibfc.org.br. Também será divulgada a relação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, em lista separada. A critério do IBFC esta data poderá ser alterada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito de respostas será publicado no prazo de até 24 horas, após a realização da prova, no site www.ibfc.org.br

11.2. Caberá recurso:

11.2.1 Contra qualquer questão das provas, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada como fundamento;

11.2.2 Contra a lista de classificação.

11.3. O prazo para interposição de recurso ao gabarito, ao resultado da prova objetiva será de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

11.3.1. O candidato deverá acessar o site www.ibfc.org.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar ou entregar ao IBFC, conforme trata o item 11.4;

11.4. Os recursos deverão ser entregues no Edifício CPD, localizado no SMHS Quadra 301, Brasília – DF, em frente à entrada do Hospital de Base de Brasília, ou enviados via correios pelo serviço de SEDEX ao IBFC, no seguinte endereço à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere - RECURSO (Gabaritos ou Classificação).

11.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo;

11.6. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

11.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.8. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição e local da vaga.

11.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado da prova objetiva.

11.10. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.11. Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados por banca examinadora constituída pelo IBFC.

11.12. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

11.13. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial, obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, casos em que serão publicadas novas Listas de Classificação Final Geral e Especial.

11.14. A resposta ao recurso interposto, que tenha sido deferido, será disponibilizado no site do www.ibfc.org.br

11.15. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

12.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 10.3 deste edital, serão convocados para o curso de formação os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o número de vagas definido no subitem 2.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

12.1.1 Ficarão em listagem de cadastro reserva os candidatos aprovados na prova objetiva em até 3 (três) vezes o número de vagas definidos no subitem 2.5, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição, para preenchimento de vagas que surgirem na validade do concurso, quando serão convocados para formação de novas turmas.

12.2. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em Brasília/DF e ministrado pelo IBFC, exigindo-se do aluno frequência obrigatória.

12.2.1. O Curso de Formação será regido por este edital, por edital de convocação para matrícula e por regulamento próprio. Esses atos estabelecerão a programação do Curso de Formação, a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de realização e de aprovação, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

12.3. O Edital de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço www.ibfc.org.br, estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

12.3.1 Haverá envio de telegramas para o endereço residencial dos candidatos tratando da convocação para efetivação da matrícula.

12.3.2 O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

12.3.1. Expirado o prazo de que trata o subitem 12.3, o candidato convocado para preenchimento de vaga que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

12.3.2. As informações prestadas para matrícula no Curso de Formação são da inteira responsabilidade do candidato, dispo de um IBFC do direito de excluir do processo seletivo aquele que as fornecer com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

12.3.3. Havendo desistências na fase de matrícula, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.1.1, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa.

12.4. Os demais candidatos não constantes nas listagens definidas nos termos dos subitens 12.1 e 12.1.1 serão considerados reprovados para todos os efeitos.

12.4. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

12.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

12.6. O resultado obtido no Curso de Formação para cada turma, depois de aprovado pelo Diretor da IBFC, será submetido à homologação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço www.ibfc.org.br, em ordem classificatória, em duas listas: uma, geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a outra, especial, somente com a classificação dos portadores de necessidades especiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, por meio do telefone (11) 4701.1658.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br

14.4. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no subitem 2.5 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

14.5. De acordo com o art. 2º da Lei no. 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

14.5.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independendo de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

14.6. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a contratação deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A contratação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de contratação, nos termos da legislação vigente.

14.6.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 14.6 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

14.7. Os candidatos convocados para a contratação serão lotados nas microrregiões para qual se inscreveram, conforme Anexo I deste Edital.

14.7.1. Não haverá remoção ou permuta dos contratados.

14.8. O prazo de validade do presente concurso público será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação do resultado final do concurso, estando incluído, neste caso, o curso de formação, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone no IBFC, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

14.10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

14.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

14.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

AUGUSTO CARVALHO

LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS	
BRAZLÂNDIA	8101	INCRA 08 : MA 08 - SETOR DE CHÁCARAS	1	
	8102	ALMECEGAS : MA 05 - VENDINHA BARROÇÃO	1	
	8103	CHAPADINHA : MA 08 : MORADA DOS PÁSSAROS	1	
	8104	EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ : Q. 35 a 38; Q. 45 a 48; Q. 55, 56, 58 e NOVO ASSENTAMENTO	25	
	TOTAL DE ACS			28
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS	
CEILÂNDIA	Condomínio Sol Nascente			
	8201	Posto 01- Localização: Q. 01 - Conj. 60 Chácara Nº: 06 Santa Luzia), 43, 66, 67 A, 67 B, 120, 157 A, 160, 161(Pantanal), 163 e 191 A	5	
	8202	Posto 02- Localização: Q. 01 - Conj. 54 Chácara Nº: 01 a 12, 14 a 26, 17 A, 28, 31, 32, 67, 127 (Ch. Bom Jesus), 140 e 140 A	5	
	8203	Posto 03- Localização: Q. 02 - Conj. 02 Chácara Nº 02 A, 61, 107, 108 B, 109, 109/110, 110/112, 110 A, 110 B, 110 C e QCS 02	5	
	8204	Posto 04- Localização: Q. 02 - Conj. 58 Chácara Nº 75, 81, 87 (Maranata), 92 A, 92 B, 96, 96 A, 98, 100, 112, 121 A, 126, 128, 128 A e 141	10	
	8205	Posto 05- Localização: Q. 02 - Conj. 33 Chácara Nº 11 B, 111 A, 115, 121, 121 D, 122, 125, 125 (Cond. Vitória), 131 (Conj. A, B, C), 134, 135, 136, 136 A, 139 (1, 2, A, B, C)	5	
	8206	Posto 06- Localização: Q. 03 - Conj. 13 Chácara Nº 2 A, 28, 31, 39, 105, 142, 151 (Cachoeirinha), 151 (Cond. das Acácias) e Área Rural	5	
	8207	Posto 07- Localização: Q. 03 - Conj. 28 Chácara Nº 89 (Cond. Brasil), 99 e Área Rural	5	
	8208	Posto 08- Localização: Q. 03 - Conj. 01 Chácara Nº 53, 53/4, 54 A, 55, 58, 85, 97, 97 B, 133 A e 133 B	5	
	8209	Posto 09- Localização: Q. 04 - Conj. 18 Chácara Nº 02, 20, 22, 23, 24, 113, 114, 118, 120, 121, 616, Cond. Vencedor (Q. 01 e 02) e Chác. Nº 02	10	
	8210	Posto 10- Localização: Q. 05 - Conj. 10 Chácara 79, 81 (Cond. Eldorado), 115, 119, 115 05 (Cond. Gêneses)	5	
	8211	Posto 11- Localização: Q. 06 - Conj. 08 Chácara Nº 01 (Cond. 5 Estrelas), 84, Área Rural	5	
	8212	Posto 12- Localização: Q. 07 - Conj. 13 Chácara Nº 02 (Cond. Bunitis Quadras e Conjuntos), 73, 74 e Área Rural	5	
	8213	Posto 13- Localização: Q. 08 - Condomínio Pinheiros e adjacências (Zona Rural)	5	
8214	Posto 14- Localização: Q. 09 - Chácara Nº 143, 34 (Conj. A, B, C, D e E), 147, 146, 145, Ch. Recreio, 09 (Pelezinho), 11; Ruas: 03, 05 (Lotes 01 a 07), Rua 07 (Lotes 02, 04, 06), Ch. 40 B, 35 , 29, 41; Rua 09 (Lotes 01 a 06), Ch. 29, Rua 11 (Lotes 01 a 06); Ch. 35, 42, (Lotes 1, 2 e 3), 41, 142 A, 142 A (A, B, C e D), 142 Rua 06 (Lotes 01 a 09), 41 B, Ruas 08 e 10 (Lotes 01 a 25), Ch. 42 E (Canaã), 42 F (Fança), 12, Ruas 19, 21, 23; Ruas 15, 17, 19, 21, 23; Ch. 10, 98, 102, 104, 106, 108, Vales Verdes, 48 B, 45, 116, 118, 120 (Rua 18), 124 (Rua 118), 126, 128, 132 e 36	5		
Condomínio Por do Sol				

	8215	Posto 15- Localização: 401 Próximo aos lotes 15, 17, 19, 21, 23 e 25 - Chácaras 201 C, 202 A, 202 B, 203 (Entrada A), 204 (B, C, D, E), 205, 207 A, 206 D, 206 C, 206 B, 206 A, 104 A, 204 A, 104 C, 104 D, 103 B, 103 A, 102 D, 401 E, 402 A, 402 B, 304 A, 402 D, 402 E, 304 B, 304 C, 208, 207 C, 207 B, 207 A, Chácara das Flores, 302 A, 303, 105 B, 105 A, 105 C, 105 D, Chácara Santa Teresinha, 108 B, 108 C, 108 D, 108 A, 108 K, 107 B, 107 A, 106 D, 106 B, 106 A, 108 F, 108 E, 108 L, Chácara do Goiano, 603 F, 601 F, 601 C, 601 B, 502 A, 95 A, 603 A, 601 G, 603 H, 603 C, 603 E, 603 D, 601 D, 601 H, 602 B, 602 C, 602 A, 503 A, 502 D, 502 C, 601 A, 502 A, 601 D, 93, 504, 97 A (Chácara Ipê), HSPS 701 A (Lotes 01 a 30), HSPS 701 B (Lotes 01 a 30), HSPS 701 C (Lotes 01 a 30), HSPS 701 D (Lotes 01 a 30), 701 A, 701 B, 701 C, 501 J, 501 H, 501 F, 501 C, 501 A, 501 D, 501 B, 501 E, 501(01), 501 H, 501 J, GO	10
		TOTAL DE ACS	90
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
ESTRUTURAL	8301	MA 05 - Q.17 CONJUNTO A a H e H2	1
	8302	MA 03 - Q.1 CONJUNTO F ao M	1
	8303	MA 04 - Q. 14 CONUNTO 1A; 1B; 2A e 2B	1
	8304	EQUIPE 08 - Q 01 conj. A; Q 02 conj. A; Q 13 conj. A, B e C; Q14 conj. A	4
		TOTAL DE ACS	7
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
PARANOÁ	8401	JARDIM II : JARDIM II	1
	8402	CAPÃO SECO : DF 270 KM 01, 02 E 03 ; DF 130 KM 31, 32 E 33	3
	8403	CARIRU : QUEBRADA DOS GUIMARÃES.	1
		TOTAL DE ACS	5
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
ITAPUÃ	8501	QUADRAS 318 PARES, 335 e 351	1
	8502	QUADRAS 336, 352 e 366	1
	8503	QUADRAS 337, 353 e 367	1
	8504	QUADRAS 338, 354 e 368	1
	8505	QUADRAS 339, 355 e 369	1
	8506	QUADRAS 340, 356, 370 e 371	1
	8507	QUADRAS 332 e 333	1
	8508	QUADRAS 341, 343, 357, 358, 359, 372 e 373	1
	8509	QUADRAS 342, 344, 345 e 346	1
	8510	QUADRAS 347, 348, 349 e 350	1
	8511	QUADRAS 360, 374, 375 e 376/361	1
	8512	QUADRAS 362, 363, 364 e 365	1
	8513	DEL LAGO I: QUADRAS 2, 3, 4, 5, 6 e 7	1
	8514	DEL LAGO I: QUADRAS 8, 9, 10, 11 e 12	1
	8515	DEL LAGO II: QUADRA 379	2
	8516	DEL LAGO II: QUADRAS 318 IMPARES; QUADRA 319 e QUADRA 320	1
	8517	DEL LAGO II: QUADRA 321 e PARES DA QUADRA 322	1
	8518	DEL LAGO II: QUADRA 323 e IMPARES DA QUADRA 322	1
	8519	DEL LAGO II: QUADRA 324	1
	8520	DEL LAGO II: QUADRA 325	1

	8521	DEL LAGO II: QUADRA 326	1
	8522	DEL LAGO II: QUADRA 327	1
	8523	DEL LAGO II: QUADRA 328	1
	8524	DEL LAGO II: QUADRA 329	1
	8525	DEL LAGO II: QUADRA 330	1
	8526	DEL LAGO II: QUADRA 331	1
		TOTAL DE ACS	27
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
PLANALTINA	8601	ARAPOÃNGA: QUADRAS 1 a 22	31
	8602	SANTOS DUMONT	1
	8603	TAQUARA	4
	8604	TABATINGA	2
	8605	JARDIM MORUMBI	3
	8606	VALE DO AMANHECER CR 34 e 35; CR 70 a 76	8
	8607	SÃO JOSÉ	3
	8608	ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS: ESTÂNCIA I	5
	8609	ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS: ESTÂNCIA II e Vila Nova Planaltina	5
	8610	ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS: ESTÂNCIA III	5
	8611	ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS: ESTÂNCIA IV	5
	8612	ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS: ESTÂNCIA V	5
		TOTAL DE ACS	77
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
RIACHO FUNDO II	8701	QN 5B CJ 01 ao 03; 05 ao 07; QN 5A CJ 07	1
	8702	QN 5A CJ 01 ao 06; QC1 CJ 03	1
	8703	QC 01 CJ 04, 06, 07, 09 e 10; QC 2 CJ 03 e 04	1
	8704	QN 08E CJ: 05, 06, 07	1
	8705	QN 7F CJ: 05, 06 e 07	1
	8706	QN 14F CJ 01 ao 08	1
	8707	QN 14D CJ 02 ao 09	1
	8708	QN 08F Conj 01, 02, QN 8E CJ 02	1
	8709	QN 15D CJ 01 ao 06. QN 7E CJ 01 ao 03.	1
	8710	QN 8F CJ: 03 ao 06.	1
	8711	QN 8D CJ: 02, 03, 10; QN 8F CJ 07	1
	8712	QN 8D CJ: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11.	1
	8713	QN 8B CJ 01, 02, 03, 04, 08 e 09	1
	8714	QN 8A CJ 01 02, 03, 06, 07; QN 8C CJ 05 e 06	1
	8715	QN 7F CJ 01 ao 04	1
	8716	QN 7E CJ 01 ao 05	1
	8717	QN 7C CJ 01, 03 ao 06	1
	8718	QN 7C CJ 07, 08; QN 7A CJ 01 ao 05	1
	8719	QN 7A CJ 08 e 09; QN 7B CJ 01, 02 e 05; QN 7D CJ 06	1
	8720	QC 04 CJ 05, 06, 07, 08, 09	1
8721	QC 04 CJ 24 ao 27; QC 06 CJ 03 e 04	1	
8722	QC 06 cj 27; QS 06 CJ 01 ao 04, 06.	1	
8723	QS 06 CJ 05, 07; QS 08 CJ 01 ao 03.	1	
8724	QS 08 CJ 04, 05, 06, 07; QS 14 CJ 01	1	
8725	QS 14 CJ 02, 03, 04, 05, 05A	1	
8726	QS 14 CJ 06, 07, 07A; QS 16 CJ 01, 01A, 02 e 03	1	
8727	QS 16 CJ 04, 05, 05A, 06, 07.	1	
8728	QS 18 CJ 01, 02, 05, 5A	1	

	8729	QS 18 CJ 03, 04, 06	1
	8730	QN 12A CJ 01 ao 09, QN 9B CJ 01 e 02	1
	8731	QN 16 CJ 01 ao 10	1
	TOTAL DE ACS		31
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
RECANTO DAS EMAS	8801	Q. 803 Conj: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 11A, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 28A, 28B, 29, 30, 31, 32 e 33.	5
	8802	Q. 800 conj:3, 4 e 5. Q. 802: conj: 1, 3, 3A, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 12A, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26	5
	8803	800 conj:1 e 2. Q. 801 conj: de 1 a 14, 16, 19. Q. 802: conj: 1, 2, 6. Q. 803 conj: 1, 2 e 10 e Q. 804 conj: 9.	5
	8804	Q. 801 Conj: 15, 17, 18 e 20. Q. 804 Conj: 10, 11, 13, 13A, 14, 15, 16, 16A, 16B, 17, 18, 19, 19A, 19B, 20, 20A e 20B; Q. 805 Conj: 0, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 1 ao 08	5
	8805	Q. 603 Av Pnte Alta; Q. 604 conj: 1B, 5, 6, 12, 14 ao 26, Q. 605 conj: 8, 8A, 9, 10, 14, 14A, 15, 16, 16A, 17, 17(A, B, C), 23(B, C).	5
	8806	Q. 804 Conj. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6A, 7, 13A, 13B. Q. 60 Conj. 1ao 8, 10 ao 17e 23. Av. Buriti	5
	TOTAL DE ACS		30
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
SAMAMBAIA	8901	Q. 206	5
	8902	Q. 408 e 608	1
	8903	Q. 202 e Q. 204	4
	8904	Q. 402	1
	8905	Q. 404 e 606	3
	8906	Q. 210	5
	8907	Q. 602 e 604	5
	8908	Q. 208	5
	8909	Q. 212 e Q. 412	1
	8910	Q. 410 e Q. 610.	2
	8911	Q. 414, 612 e 614	2
	8912	Q. 406	1
	8913	Q. 427, 429 e 431 conj. 17	2
	8914	Q. 431 conj. 1 a 16, 18 a 22 e 24; Q. 433 conj. 1 a 16	2
	8915	Q. 431 conj. 23; Q. 433 conj. 17 a 20 e Q. 629, 631 e 633	2
	8916	ASA ALIMENTOS E CHÁCARAS	5
	8917	Q. 315 e 317	1
	8918	Q. 111, 113 e 115	1
	8919	Q. 501, 503 e 505	1
	8920	Q. 123, 125 e 127	1
TOTAL ACS		50	
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
GRANJA DO TORTO	9001	Granja do Torto	5
	TOTAL ACS		5
LOCALIDADE	LOCAL	MA / ENDEREÇO	No. de ACS
SOBRADINHO	9101	Cond. Serra Azul, Cond. Comercial Residencial, Mansões Sobradinho, Contagem, Alvorecer dos Pássaros, Rio Negro, Recanto do Mené.	5
	9102	Vila Rabelo I, Vila Rabelo II, Mirante da Serra, Vale das Acácias.	5
	9103	Avenida 03 (Mini Chácara) até Avenida Contorno (Mini Chácara). QMS e ES	5
	9104	Igreja Universal (Morada da Serra) até Avenida 03 (Mini Chácara) – Vale do Sol, Vale das Sucupiras, Cond. Morada da Serra Q. 60, QMS 60 B,	5

	9105	Córrego do Arrozal e Vila Próxima	5
	9106	Queima Lençol, Fercal II, Lobeiral, PA Contagem, Sonhém de Cima e Sonhém de Baixo	5
	9107	Basevi, Mansões Colorado	5
	9108	Nova Colina, DF- 330, Chácara Novo Oriente, Recanto da Serra, Condomínio do Breno e Condomínio Uberada, Chácara VC-257, Acampamento Renascer e Palmares, Córrego do Meio, DF-440, Cond. Serra Verde e Chácara Adjacentes (Santa Helena e Rota do Cavalo)	5
	9109	DNOCS, Chácara do Núcleo Rural II, Vila Verde, Setor de Oficinas	5
	9110	Estância Vila Rica, União Serrana, Sítio São Pedro, Núcleo Rural Sarandi, Chác. Satori e outras que passam pela Fazenda Mogi, Chácara Ventania, Chác. Próximas ao Pólo de Cinema e Cond. Bela Vista	5
TOTAL ACS			50
TOTAL DE VAGAS DF			400

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.
- Matemática: Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
- Atualidades: Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2008 e divulgados na mídia local e nacional.
- Lei Orgânica do distrito Federal: Princípios e diretrizes do sistema Único de saúde e a Lei Orgânica de saúde do Distrito Federal.
- Conhecimento específico: Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes, Conhecimentos geográficos das regiões administrativas do Distrito Federal, Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde, Condições de risco social: violência, desemprego infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros, Promoção da Saúde, conceitos e estratégias, Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas, intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do Distrito Federal, Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência, formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos, participação e mobilização social, conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares, Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão sócia e direito legais, saúde da criança, Do adolescente do adulto, do idoso e da Mulher, Estatuto da criança, do idoso e do adolescente, noções de ética e cidadania.

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS
REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao concurso público para provimento da vaga de Agente Comunitário de saúde – ACS do Distrito Federal, regido pelo Edital n.º 28, de 27 Maio de 2009, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa oca-

ção, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Assinale sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Assinale sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

1) Há necessidade de prova e (ou) de tratamento especial: Sim () Não ()

2) Não há necessidade de prova especial e (ou) de tratamento especial: Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário (s). _____

Brasília/DF, _____ de _____ de 2009

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 02/2009, sagrou-se vencedora a empresa LGP Construções e Projetos Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

DELVO FERREIRA LEITE
Presidente

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2009.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 08.612.803/0001-09. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (quadros de avisos). Processo 063.000.326/2008. Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2009-CECON/SUPRI/SEPLAG. Vigência: 60(sessenta) dias a contar da publicação no DODF. Valor total: R\$646,94(seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 23.901, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de recursos: 100. Assinam: pela Contratante: Maria de Fátima Brito Portela – Diretora Presidente; e, pela contratada: Fabiano Bráulio Machado-Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN/DF e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Processo 055.014.038/2009. Contrato nº 17/2009. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 1 (um) elevador da Marca Atlas Schindler, instalado no Edifício Sede do DETRAN/DF, com reposição de peças originais Atlas Schindler. Valor global mensal estimativo: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor global anual: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220. Função 04. Subfunção 122. Programa 193. Meta 8517. Subtítulo 22. Elemento Despesa 339039. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Data Assinatura: 12 de maio de 2009. Assinam: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Renato Santos Queiroz. Executor do Contrato: Chefe do NUPRE.

Partes: DETRAN/DF e DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ. Processo 055.001.960/2003. Contrato nº 20/2009. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Independência, Quadra 121, Lote 08 – Planaltina/DF, para dar continuidade ao funcionamento do Posto de Atendimento do Núcleo Regional de Trânsito de Sobradinho que funciona na Cidade de Planaltina/DF. Valor mensal estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Valor anual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220. Função 04. Subfunção 122. Programa 193. Meta 8517. Subtítulo 22. Elemento Despesa 339039. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses a contar de 02 de junho de 2009. Data Assinatura: 13 de maio de 2009. Assinam: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Danny Bauer Ferreira Queiroz. Executor do Contrato: Chefe do NUTRAN/Sobradinho.

Partes: DETRAN/DF e ENGEBRÁS S.A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA. Processo 055.026.805/2005. Aditamento nº 25/2009 ao Contrato nº 35/2006. Objeto: Efetuar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato 35/2006, para permitir o aumento do número de equipamentos de monitoramento das vias urbanas, em quantidades e locais a serem definidos pela DIRSET. O valor do Contrato 35/2006 passa a ser de R\$ 925.536,19 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), levando-se em conta, também, o reajuste concedido às fls. 3082. Fica inserida no Objeto do Contrato 35/2006 a instalação de 30 (trinta) displays nos equipamentos de fiscalização eletrônica (pardais), sem ônus para o DETRAN/DF. Data Assinatura: 25 de maio de 2009. Assinam: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Cláudia Lousa Simões. Executores do Contrato: Gerente da GEREN e Diretor da DIRSET.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Aditamento nº 16/2009 ao Contrato nº 11/2006, celebrado entre o DETRAN/DF e SITRAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo 055.019.826/2005, publicado no DODF nº 68, de 08 de abril de 2009, página 89, ONDE SE LÊ: “... Executor do Contrato: Diretor da DIRSET...”, LEIA-SE: “... Executor do Contrato: Ivonildo Alcides Leite dos Santos...”.

No Extrato do Aditamento nº 17/2009 ao Contrato nº 12/2006, celebrado entre o DETRAN/DF e SITRAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo 055.019.826/2005, publicado no DODF nº 68, de 08 de abril de 2009, página 89, ONDE SE LÊ: “... Executor do Contrato: Diretor da DIRSET...”, LEIA-SE: “... Executor do Contrato: Osmar Carneiro Nepuceno...”.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 11 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 – PCDF, DE 29 DE MAIO DE 2009. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna pública a retificação do Edital Normativo do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir: 1. Acrescentar no subitem 11.5 a alínea (“j”) com a seguinte redação: j) Certidão de Distribuição de Ações Criminais (“nada consta”), no âmbito da Justiça Militar da União.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 12/99.

Processo: 054.001.347/1999. Partes: Distrito Federal através da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL x BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB. Objeto: Concessão de Uso de área, com 213,37m² localizada na AE 02 Setor Sul da cidade do Gama/DF, 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal. Vigência: terá vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura permitida, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias observando o interesse das partes. Foro: fica eleito o foro de Brasília do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. Signatários: Distrito Federal pela Polícia Militar do Distrito Federal, representado por Antônio José Oliveira Cerqueira, Comandante Geral da PMDF e o Banco de Brasília S/A, representada por Marcos André Maia Bonel, Diretor da Diretoria Operacional do BRB/DF, (Procurador).

EDITAL Nº 30-DP/PMDF, DE 29 DE MAIO DE 2009.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a Prestação Voluntária de Serviço na Polícia Militar do Distrito Federal, Edital nº 25/2009-DF, para prestarem as Provas Objetivas no dia 14 de junho de 2009, de acordo com o intervalo alfabético divulgado abaixo.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS:

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ABDIAS AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE

Até: CONCEIÇÃO DO CARMO DIAS

Colégio Galois

SGAS 902 CONJ A - ASA SUL BLOCO A

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: CORINA BORGES DOS SANTOS

Até: ELLEN CRISTINA SANTOS GONÇALVES

Galois Excellence - Pré Vestibular

SGAS 601 (L2 SUL) CONJ A, BLOCO A

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ELLEN PIRANGI CALDAS

Até: HÊNIA DA SILVA E SOUZA

Galois Excellence - Pré Vestibular

SGAS 601 (L2 SUL) CONJ A, BLOCO B

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: HENRICK JOSERON GABAGLIA DOS SANTOS

Até: JÉSSICA DOS SANTOS RAMOS

Faculdade Evangélica de Brasília

SGAS 910 CONJ E - LOTE 33/34 – PARTE C, BLOCO C

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: JÉSSICA FERNANDA JESUS DE SOUZA

Até: LUANNA LIRA SILVA

Faculdade Evangelica de Brasília

SGAS 910 CONJ E - LOTE 33/34 – PARTE C, BLOCO D - Térreo 1º e 2º and

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: LUBIA GONÇALVES DOS SANTOS

Até: RAFAEL FERREIRA LOPES

Centro de Ensino Médio Elefante Branco

SGAS - Av. W5 - Sul - QD 908 MOD 25/26

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: RAFAEL FERREIRA OLIVEIRA

Até: TATIANE CAVALCANTI

C.E. de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS

SGAS - Av. L2 Sul - QD 602 – Projeção D, BLOCO A - B - C

Asa Sul - Brasília

101 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: TATIANE DA SILVA COSTA

Até: ZUHER SOARES LIMA DANTAS KHALIL

CEF Polivalente

SGAS W/5 Q. 913 MODULOS 57/58, BLOCO I - II

Asa Sul - Brasília

102 - INFORMÁTICA

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ABIGAIL LEAL MATOS RAMOS

Até: EDUARDO B SOARES

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 3 - Térreo e 1º andar

Asa Norte - Brasília

102 - INFORMÁTICA

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: EDUARDO BORGES FERNANDES

Até: JULIANO CARLOS DOS SANTOS

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 3 - 2º andar

Asa Norte - Brasília

102 - INFORMÁTICA

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: JULIENNE RODRIGUES DO SANTOS

Até: RAPHAEL SOUZA E SÁ

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 3 - 3º andar

Asa Norte - Brasília

102 - INFORMÁTICA

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: RAPHAEL VIEGAS CAVALCANTE

Até: THIAGO DO NASCIMENTO CABRAL

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 12

Asa Norte - Brasília

102 - INFORMÁTICA

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: THIAGO DOS SANTOS MACHADO

Até: ZURISADAY SOUSA DE OLIVEIRA

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 06

Asa Norte - Brasília

103 - ALMOXARIFADO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ACÁSSIA MERES SOARES PEREIRA

Até: YRUAMÊ GOMES DO NASCIMENTO

C.E. Fundamental 07 de Brasília

SGAN 912 MODULO A/B, BL Térreo e 1º andar

Asa Norte - Brasília

104 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADEFANIO LUIZ NOLETO SILVA

Até: YGOR PHELLIPE OLIVEIRA NUNES

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 02

Asa Norte - Brasília

105 - COPA E COZINHA

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADRIANO ROBERTO GOMES

Até: ZILPA MARIA SILVA ROCHA

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

106 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADENILTON ALVES DE OLIVEIRA

Até: WILLIAM XAVIER DA SILVA

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

107 - MANUTENÇÃO DE CARROS E VIATURAS

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADJAIME CARRIJO NETO

Até: YTHALO THIAGO CEZAR DA SILVA

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

108 - TELECOMUNICAÇÕES

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADRIANA CRISTINA MIGNOT DOS SANTOS

Até: WELLINGTON CASSIANO BARBOSA ARRUDA

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

109 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BAIAS

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADAO MARTINS COSTA

Até: WILIAN SILVA GOMES

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

110 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADAIR BERNARDES LEITE JUNIOR

Até: ZULMIRA PEREIRA FERNANDES

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 09 - Térreo e 1º andar

Asa Norte - Brasília

111 - MECÂNICA DE AUTOS

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ABIAS BARBOSA GUEDES

Até: YURI MOREIRA

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

112 - CONSTRUÇÃO CIVIL

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ANTONIO LEANDRO DE PAIVA BEZERRA

Até: VALDICK DE CALDAS BRAGA

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

113 - PINTOR DE PAREDES

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ALARICO BARBOSA MACEDO

Até: VALDIR ROMÃO DE SOUZA JÚNIOR

Escola Franciscana N. S. De Fátima

SGAS 906 CONJ F - 1º PISO

Asa Sul - Brasília

114 - AUXILIAR DE SAÚDE

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: ADRIANA ALVES GALLINDO LIRA

Até: NATALIA LEITE DE MOURA

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 09 - Térreo e 1º andar

Asa Norte - Brasília

114 - AUXILIAR DE SAÚDE

Data da Prova: 14/06/2009

Horário da Prova: 14h00

De: NATALIA SILVA DE OLIVEIRA

Até: YNGLET ALEXANDRE GAMA

CEUB - Centro Universitário de Brasília

SEPN 707/907 (Entr. Av. W5), Campus UniCEUB - BL 09 - 2º andar

Asa Norte - Brasília

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação para as Provas objetivas ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer 1(uma) hora antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou seja, às 13h00 (horário oficial de Brasília/DF), portando documento de identidade original, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14h00, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 25/2009 - DF.

LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

EDITAL Nº 31-DP/PMDF, DE 29 DE MAIO DE 2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos Administrativos 0410006767/2007, 0050000298/2007 e 02000317512007, TORNA PÚBLICO a retificação dos itens do Edital nº 25/2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a Prestação Voluntária de Serviço na Polícia Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2009, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

15.5 Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. DER-DF, no seguinte endereço: Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C – Sala 1015 – Brasília – DF, no período das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

LEIA-SE:

15.5 Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. POLÍCIA MILITAR-DF, no seguinte endereço: Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C – Sala 1015 – Brasília – DF, no período das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA aos interessados que foi homologada a Concorrência acima, referente ao processo 054.002.390/2008, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realizar a reforma do 1º Batalhão de Polícia Militar, situado no Setor Policial Sul, Lote 4, Asa Sul, Brasília/DF, em favor da COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº CNPJ/MF 06.043.260/0001-20.

Brasília/DF, 27 de maio de 2009.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PRÉVIO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, TORNA PÚBLICO o Edital de Tomada de Preços nº 01/2009 – data de realização 30.06.2009, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de interessados na Concessão de uso do imóvel situado na Área Especial 3-N PARTE DO LOTE 01 e PARTE DO LOTE 02, CONJUNTO “D” – BRAZLÂNDIA – D.F. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no SGON – QD 06 – BL. A – Lote único – sala da CPL – Brasília – DF, maiores informações serão prestadas nos dias úteis, no horário de 12:00h às 18:00h, na sala da CPL ou pelo telefone 3344-2930 e 3342-2932.

Brasília, 28 de maio de 2009.
BENICIO PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.**

Processo: 392.001.926/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO X TRIOS AQUARELA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de sonorização, tipo camioneta, com 01 (um) eixo. Valor: O valor do contrato é R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá à conta da U.O. 47.101; Programa de Trabalho 16.122.1200.4045-0001. Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho 2009NE00077, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), emitida em 22/05/2009, sob o evento 400091, modalidade estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Rubens Wermem Dornelas de Freitas, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Processo: 392.001.866/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO X MERCADO CULTURAL LTDA. Objeto: Prestação de serviço de locação de piso em madeira elevado e locação de mesa tipo bar com cadeiras. Valor: O valor do contrato é R\$ 12.608,00 (doze mil seiscentos e oito reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá à conta da U.O. 47.101; Programa de Trabalho 16.122.1200.4045-0001; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho 2009NE00081, no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil seiscentos e oito reais), emitida em 22/05/2009, sob o evento 400091, modalidade estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Cleomilson Pereira de Assis, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Processo: 392.001.813/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO X CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO BRANCO LTDA; DO Objeto: Aquisição e instalação de divisórias e portas em painel naval; Valor: O valor do contrato é R\$ 9.398,20 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá à conta da U.O. 47.101; Programa de Trabalho 16.122.0100.8517-7899; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho 2009NE00093, no valor de R\$ 9.398,20 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), emitida em 22/05/2009, sob o evento 400091, modalidade estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 27/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Ana Maria Cordeiro Fontenele, na qualidade de Diretora.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA
E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o artigo 51 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, INTIMA:

INSTALADORA BELOTI, CGC nº 00530709/0001-07, Auto de Infração nº 4255, de 1º/02/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0302.000.038/2005; MAIS ESTETICA LTDA, CGC nº 05104812/0001-09, Auto de infração nº 036157-AIT de 17/02/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0302.000.102/2006; MACIEL & OLIVEIRA LTDA-ME (ENERGY SYSTEM), CGC nº 04.074.929/0001-16, Auto de Infração nº 035338 de 06/02/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.068/2006; MARIA CRISTINA LINS-ME, CGC nº 07172995/0001-17, auto de infração nº 036009 de 03/01/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.185/2006; MARIA APARECIDA FREIRE CANDIDO, CPF nº 705870271-34, auto de infração nº 036026 de 30/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 02.000.181/2006; MARIA APARECIDA FREIRE CANDIDO, CPF nº 705870271-34, auto de infração nº 036028-AIT de 30/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.180/2006; GMC COMERCIO LTDA-ME, CGC nº 26421552/0001-67, auto de infração nº 037264 de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.431/2006; MAURO RODRIGUES DA CRUZ-ME CGC nº 38.018.263/0001.09, auto de infração nº 036213 de 07/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.525/2006; MARIA ELIZABETH DE LUCENA OLIVEIRA-ME (D'GUST CESTAS), CGC nº 04752692/0001-85, auto de infração nº 037390 de 08/05/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.259/2006; TUNICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, CGC nº 07783470/0001-18, auto de infração nº 036031-AIT de 07/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.400/2006; GERAL MAQUINAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA-ME, CGC nº 03889402/0001-87, auto de infração nº 036232 de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.426/2006; OFICINA BRASIL NOVO LTDA-ME CGC nº 0737228/0001-69, auto de infração nº 036214 de 07/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.524/2006; SOS COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CGC nº 33450743/0001-12, auto de infração nº 037429 de 31/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.474/2006; GEOPETROS GEOVANE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CGC nº 02673228/0001-78 auto de infração, nº 035334-AIT de 15/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.462/2005; TIMIZA PAES ESPECIAIS LTDA (PÃO DOURADO), CGC nº 06217697/0001-33, auto de infração, nº 036180 de 08/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.531/2006; DON GIULIANO LANCHONETE E PIZZARIA LTDA-ME, CGC nº 05020025/0001-70, auto de infração nº 036981 de 23/02/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.113/2006; WELLNESS ACADEMIA DO SUDOESTE, CGC nº 37150992/0001-43, auto de infração de nº 3822 de 18/05/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.356/2004; ROBERTO ALVES RIBEIRO, CGC nº 26419614/0001-04, auto de infração nº 036873 de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.423/2006; MAIS ESTETICA LTDA, CGC nº 05104812/0001-09, auto de infração, nº 036156-AIT de 03/02/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.064/2006; PRO-ATEC PERSIANAS, CGC nº 2128738/0001-64, auto de infração, nº 3821 de 18/05/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.365/2004; HADGRAPH GRAFICA LTDA, CGC nº 07333795/0001-07, auto de infração nº 037265 de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.432/2006; PANIFICADORA E CONFEITARIA LD LTDA-ME, CGC nº 03013696/0001-89, auto de infração, nº 036942 de 20/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.168/2006; NEI TARCISIO SILVA DE SOUZA-ME, CGC nº 26352551/0001-01, auto de infração, nº 036205 de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.434/2006; WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 4153431701-53, auto de infração nº 036158-AIT de 15/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.152/2006; FRANCISCO EVAN-DO OLIVEIRA SILVA, CPF nº 416681381-15, auto de infração nº 036238 de 01/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.502/2006; FINA PELLE INSTITUTO DE BELEZA ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA-ME, CGC nº 07494444/0001-70, auto de infração, nº 036990 de 18/04/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.215/2006; GEOPETROS GEOVANI E DERIVADOS LTDA, CGC nº 02673228/0001-78, auto de infração nº 035333 de 15/08/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.463/2005; MARCOS SEITEIRO TANAKA-ME, CGC nº 02487453/0001-10, auto de infração nº 037464 de 03/11/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.54/2006; WR GRAFICA LTDA-ME, CGC nº 03944.831/0001-00, auto de infração nº 037434 de 01/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.508/2006; NC SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CGC nº 05.099.675/0001-53, Auto de Infração nº 036236-AEU de 03/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.471/2006; VILLENEUVE DELLA PENNA, CPF nº 901327181-20, auto de infração nº 036871-AEU de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.437/2006; UNIÃO LANTERNAGEM E PINTURA, Auto de Infração nº 036235-AEU de 31/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.475/2006; VIDRO CENTER COMERCIAL DE VIDROS LTDA - ME, CGC nº 87861275/0001-20, auto de infração nº 036967-AEU de 10/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.210/2006; VICTORIA FILMES e GAMES LTDA-ME, CGC nº 05875082/0001-31, Auto de Infração nº 037381-AEU de 07/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.130/2006; PEDRO EUSTAQUIO FILHO, CPF nº 143589051-57, auto de infração nº 037431-AEU de 31/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.469/2006; PABLO MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA-ME, CGC nº 05835461/0001-06, Auto de Infração nº 037428-AEU de 31/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.472/2006; LUA BABY ROUPAS INFANTIS LTDA-ME, CGC nº 01588085/0001-33, Auto de Infração nº 037386-AEU de 24/04/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº

302.000.236/2006; PERFIL ARTES GRAFICAS LTDA-ME, CGC nº 05868449/0001-90, auto de infração nº 037435 de 01/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.507/2006; NASCENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COM. LTDA-ME, CGC nº 03093823/0001-05, auto de infração nº 036988-AEU de 18/04/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.216/2006; PANIFICADORA E CONFEITARIA JR LTDA-ME, CGC nº 06536900/0001-34, Auto de Infração nº 036869-AEU de 12/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.418/2006; MILITÃO FELIE & FACUNDO LTDA (BAR UIRAPURU), CGC nº 0444062/0001-18, Auto de Infração nº 028676 de 20/10/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 139.000.277/2006; OFICINA VITÓRIA LTDA, CGC nº 05435488/0001-01, Auto de Infração nº 036241-AEU de 01/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.500/2006; POLLYANA ARMARIOS & COZINHAS (VALBERTO TEIXEIRA NOBRE), CPF nº 168785235.91, Auto de Infração nº 036964-AEU de 17/02/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.101/2006; ASSADOS E GRELHADOS-LA KAPRIXUS RESTAURANTE LTDA SUDOESTE ALIMENTOS LTDA, CGC nº 036.64518/0001-18, Auto de Infração nº 036176-AEU de 29/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.562/2006; MARIA DOMINGAS CUTRIM NASCIMENTO, CGC nº 05.239.516/0001-07, Auto de Infração nº 037432 - AEU de 01/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.499/2006; MULTI OLEO LUBRIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CGC nº 03.334.457/0001-20, Auto de Infração nº 036152-AIT de 29/12/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.004/2006; MARIA DAS VIRGENS M. EUSTOGIO, CGC nº 37.110.038/0001-27, Auto de Infração nº 036971 - AEU de 17/04/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.225/2006; GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CGC nº 05.641.260/0001-60, Auto de Infração nº 036938-AEU de 13/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 302.000.141/2006; DROGARIA SÃO VICENTE DE PAULA LTDA, CGC nº 01031197/0001.99, Auto de Infração nº -A 037331 de 04/06/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001390/2007; Colégio D. Pedro II, CGC nº 03.103.541/0001-33, Auto de Infração nº A 004714-AEU de 08/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 36101383/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103541/0001-33, Auto de infração nº A 004710 AEU, de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001298/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103 541/0001-33, Auto de Infração nº A 004703 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001296/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103541/0001-33, Auto de Infração nº A 004715 de 08/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001382/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103541/0001-33, Auto de Infração nº A 004702 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001294/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103541/0001/33, Auto de Infração nº A 004706 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001297/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103541/0001-33, Auto de Infração nº A 004713 de 08/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001381/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103541/0001-33, Auto de Infração nº A 004709 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001299/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103451/0001/33, Auto de Infração nº A 004701 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001293/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103451/0001-33, Auto de Infração A004708 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001300/2008; COLÉGIO D. PEDRO II, CGC nº 03103451/0001-33, Auto de Infração A 004704 de 30/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001295/2008; RESTAURANTE E PIZZARIA 213 LTDA, CGC nº 07888032/0001-14, Auto de Infração A 006089 de 30/05/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 141001529/2007; PLANETE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (NET), CGC nº 08656193/0001-45, Auto de Infração A 006112 de 05/10/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001393/2007; IRIDIUM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Auto de Infração A 037362 de 01/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361002160/2008; FREIRE COMERCIO E DIST. DE PAPEIS LTDA, CGC nº 07026170/0001-94, Auto de Infração A 004563 de 28/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361002104/2008; HIDROGENIO MULTIMARCAS, CGC nº 09163907/0001-46, Auto de Infração A 004723 de 23/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361002199/2008; PIZZARIA RESTAURANTE E DIST. DE ALIMENTOS NA HORA, CGC nº 07056270/0001-63, Auto de Infração A 004607 de 31/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361004333/2008; BRASILIA INTERMEDIações E COMÉRCIO DE PRODUTOS EMPRES. LTDA, CGC nº 08507685/0001-79, Auto de Infração A003618 de 24/10/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001101/2007; NILVA MOREIRA DOS SANTOS-ME, CGC nº 03111025/0001-50, Auto de Infração A 037811 de 10/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361001419/2008; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 347119101-15, Auto de Infração nº 00388 de 24/07/2003, objeto do processo administrativo Fiscal nº 141005033/2003; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 347119101-15, Auto de Infração nº 00323 de 08/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 141005041/2003; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 347119101-15, Auto de Infração nº 00387 de 22/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 141005035/2003; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 347119101-15, Auto de Infração nº 00383 de 11/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 141005039; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 347119101-15, Auto de Infração nº 00385 de 16/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 141005037/2003; ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 347119101-15, Auto de Infração 00384 de 14/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 141005038/2003, à COMPARECER, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, à Coordenadoria de Atendimento ao Público/

AGEFIS, situada à SCS Quadra 08 Bloco b-50-sobreloja-Edifício Venâncio 2000 ou SBN Quadra 01 Bloco E Térreo-Brasília/DF, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração, sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.

CLAÚDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX, do artigo 30, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, intima: CARLOS OTAVIO RIBEIRO DE CARVALHO, CPF 713.874637-72, SHIS QL 04, conjunto 03, casa 14, Lago Sul, Auto de Infração nº D 002918 – OEU de 06/03/2009 objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.323/2009; ODELMO DE GREGORIO, CPF 010.247.101-06, Quadra 06, conjunto C, lote 01, VARJÃO, Auto de Infração nº A 051155 – OEU de 03/09/2008 objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.559/2009.

à COMPARECER, no prazo de 20(vinte) dias contados na data desta publicação, ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, situado no Setor Bancário Norte – SBN, quadra 01, bloco E, térreo, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração supracitados ou a interpor recurso em 1ª instância sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.

GEOGEANO TRGUEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX, do artigo 30, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, intima: VIRGILIO DO REGO MONTEIRO NETO, CPF 912.948.191-00, Quadra 06, conjunto C, lote 06, VARJÃO, Auto de Infração nº D 002558 – OEU de 13/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.256/2009; MAXIMINIANO MENDES NETO, CPF 091.744.431-00, SHIS QL 02, conjunto 01, lote 03, Lago Sul, Auto de Infração nº c 003508 – OEU de 11/06/2008 e recebido via postal em 26/06/2008 objeto do processo administrativo nº 452.000.212/2009. do teor da decisão, cabendo ao mesmo a COMPARECER, no prazo de 30(trinta) dias contados na data desta publicação, ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, situado no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco E, térreo, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração supracitados ou ao Tribunal de Julgamento Administrativo – TJA, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B50, sobreloja do Edifício Venâncio 2000, para interpor recurso em 2ª instância sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa.

GEOGEANO TRIGUEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
maio-08 a abril-09

RFG - Anexo I (LRF, art. 55, inc. I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	216.194.799,04	-
Pessoal Ativo	126.649.418,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	89.545.380,68	-
Outras desp.pessoal decorrentes de cont. terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	107.430.220,14	-
Abono pecuniário (Dec.18/2003-TCDF)	2.616.872,55	-
Abono permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	606.172,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Pessoal Ativo	14.661.794,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Dec. 848/2007-TCDF)	22.179.334,42	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Dec. 848/2007-TCDF)	51.283.323,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 255 (art. 19, inc. VI da LRF)	16.082.722,35	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	108.764.578,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		108.764.578,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		9.899.669.619,83
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,10%
LIMITE MÁXIMO (alínea "a", inciso II, art. 20 da LRF) – 1,5%		148.495.044,30
LIMITE PRUDENCIAL (par. único, art. 22 da LRF) – 1,43%		141.070.292,08

Notas Explicativas:

1 Este Demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (1ªed.), consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2000-TCDF.

2 Os valores da despesa com pessoal ativo são obtidos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO), razão da conta contábil 292130200 e 293431102. A Receita Corrente Líquida é apurada pela Secretaria da Fazenda do DF. Os valores referentes às despesas decorrentes de decisão judicial e as despesas de exercícios anteriores fora do período de apuração são informados pela Seção de Pagamento do TCDF. As despesas inscritas em Restos a Pagar não-processados são consideradas liquidadas no encerramento do exercício (art. 35, inc. II da Lei 4.320/64).

3 Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são apurados extra-SIGGO, pelas informações repassadas ao IPREV, inclusive os valores referentes à fonte 255 (vinculada), que corresponde à somatória dos valores depositados pelo TCDF à conta do IPREV, consoante a Lei Complementar nº 768/2008-DF.

4 A partir do exercício de 2009, as fontes 106 e 155 foram substituídas pelas fontes 206 e 255.

5 Os benefícios de natureza assistencial compreendem os auxílios funeral, invalidez, natalidade e creche e estão considerados na despesa com pessoal ativo.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA JOSÉ BARBOSA DOS REIS
Diretor-Geral de Administração Inspetor da 1ª ICE
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente

INEDITORIAIS**RÁDIO MARAJOARA S/A**

CNPJ/MF - 04.909.230/0001-29

SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Parte, Sala 17, Cobertura, Brasília/DF

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO	2008	2007
1-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,01	0,01
Correspondentes Internos	0,01	0,01
TOTAL DO ATIVO	0,01	0,01
PASSIVO	2008	2007
1-CIRCULANTE	0,01	0,01
Outras Obrigações	0,01	0,01
2-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	161.211,88	135.617,23
Correspondentes Internos	161.211,88	135.617,23
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(161.211,88)	(135.617,23)
Capital	0,01	0,01
Lucros ou prejuízos acumulados	(161.211,89)	(135.617,24)
De Exercícios Anteriores	(135.617,24)	(120.657,69)
Do Exercício	(25.594,65)	(14.959,55)
TOTAL DO PASSIVO	0,01	0,01
DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2008	2007
ESPECIFICAÇÕES	2008	2007
1-DESPESAS OPERACIONAIS	(25.594,65)	(14.959,56)
Administrativas	(25.594,65)	(14.959,56)
2-RECEITA NÃO OPERACIONAL	-	0,01
3-RESULTADO OPERACIONAL	(25.594,65)	(14.959,55)
4-PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	-
5-PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
6-LUCRO LÍQUIDO (OU PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(25.594,65)	(14.959,55)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2008 e 2007:

1-Contexto Operacional

A Rádio Marajoara S/A, tem como objetivo social a exploração dos serviços de radiodifusão e televisão, com finalidades informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas e, ainda, a exploração de propaganda comercial, publicidade e atividades correlatas, sempre dentro das concessões e/ou permissões, já autorizadas ou que venham a ser obtidas do Governo Federal, sempre de acordo com a legislação que for aplicável. A declaração de inexistência de permissão ou concessão de radiodifusão nos termos do Ofício nº 2.126/2007-CONEN/CGLO/DEOCSCE/ME, desobriga a sociedade da necessidade de anuência prévia do ministério das Comunicações, para quaisquer deliberações que tomar em assembléia. A sociedade está inoperante desde o exercício de 2001, mantendo apenas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2008.

EVARISTO DE OLIVEIRA VALOR ASSESSORIA CONTÁBIL S/S CRC/DF 000901/O-3
Diretor Presidente Carlos Alberto B. Câmara Contador CRC/DF 011174/O-7.

DAR-677/09

POSTO BRASAL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REFORMA)**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação nº 53/2008 para

atividade de posto revendedor de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, no SIA/SUL, QUADRA 2C, CONJUNTO “A”, LOTE 01 – RA XXIX – SIA/DF, processo 190.001.717/2001. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Alsene Beserra da Silva – Administrador.

DAR – 679/09.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL – SINCOR/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINCOR/DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para AGO - Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 02 - Bloco “C” Edifício Ariston Salas 502 e 503, Brasília - DF, no dia 10 de junho de 2009, quarta-feira, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 17h30, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2008. Toda a documentação e movimentação financeira estarão disponíveis na sede do SINCOR-DF, no dia 08 de junho de 2009, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas. Brasília, 28 de maio de 2009. Dorival Alves de Sousa, Presidente.

DAR – 680/09.

PLAYTIME COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 173/2008, para atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, na CSG 16 Lote 01 Bloco 03 – Taguatinga Sul – RA III – Taguatinga/DF, processo 190.001.136/2001. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jeovane de Moraes - proprietário.

DAR – 681/09.

AUTO SHOPPING SOBRADINHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 40/2009, para atividade de Posto de Gasolina, no SIA LOTE 03 RA V – SOBRADINHO/DF, processo 190.001.175/2001. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Elisa Schmitt - proprietária.

DAR-675/09.

VIA ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 00.584.755/0001-80 - NIRE nº 53.3.0000.405-6

Certificamos que a Ata da 18ª Assembléia Geral Ordinária, Realizada em 23 de abril de 2009, às 9:30 hs, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Gazeta Mercantil de 14 de maio de 2009, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20090402928, em sessão de 18 de maio de 2009, pelo Secretário Geral Antonio Celso G.Mendes.

DAR – 678/09.

HADDAD E HADDAD LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na Área Especial nº. 02, Setor Tradicional, Brazlândia – DF, processo 190.001.315/2001. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Sami Haddad, Sócio Administrador.

DAR – 682/09.

MARMORARIA PADRÃO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para atividade de marmoraria, na QI 07 lote 5 Setor de Industrias, Taguatinga DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jovercy Roberte Vighini, Administrador.

DAR – 683/09.